ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1415, de 27 de maio de 1997

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos, comissões de representação e gratificações dos Servidores Municipais em atividade, de acordo com as tabelas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As pensões de responsabilidade do Erário Municipal, serão reajustadas em 7,15% (sete vírgula quinze por cento), sobre os valores pagos em abril de 1997.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 1º de maio de 1997.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de maio de 1997.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Magno Correia Gomes
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	416,58	700,00	1.116,58
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	333,27	373,23	706,50
COORDENADOR GERAL	CC - 2	333,27	373,23	706,50
ASSESSOR (JURÍDICO - IMPRENSA - SOCIAL E COMUNITÁRIA)	CC - 2	333,27	373,23	706,50
COORDENADOR DA UPLAM	CC - 2	333,27	373,23	706,50
TESOUREIRO GERAL	CC - 2	333,27	373,23	706,50
CHEFE DA CONTADORIA GERAL	CC - 2	333,27	373,23	706,50
ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADES	CC - 3	181,43	169,30	350,73
SECRETÁRIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC - 3	181,43	169,30	350,73
COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	CC - 3	181,43	169,30	350,73
ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PÚBLICO	CC - 3	181,43	169,30	350,73
ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC - 3	181,43	169,30	350,73
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CC - 3	181,43	169,30	350,73
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CC - 3	181,43	169,30	350,73
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO	CC - 3	181,43	169,30	350,73

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	165,87	134,15	300,02	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	132,71	107,31	240,02	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	106,16	85,87	192,03	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	84,92	68,67	153,59	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	67,92	54,93	122,85	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	125,69	100,80	226,49	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	100,55	75,07	175,62	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	80,44	60,05	140,49	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	136,87
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	102,63

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	90,01	90,01	90,01	90,01	90,01
	B	90,01	90,01	90,01	90,01	90,01
	C	90,01	90,01	90,01	90,01	90,01

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	90,01	90,01	90,01	92,78	96,25
	B	98,41	101,39	104,41	107,55	110,78
	C	114,11	117,53	121,05	124,67	128,35

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	128,35	130,99	133,61	136,28	139,01
	B	141,78	144,61	147,50	150,49	153,49
	C	156,54	159,66	162,86	166,13	169,47

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	90,01	90,01	90,01	90,01	90,01
	E	90,01	90,01	90,01	90,01	90,01
	F	90,01	90,01	92,50	95,15	97,99

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	97,99	100,95	103,98	107,11	110,32
	E	113,63	117,03	120,54	124,15	128,61
	F	131,72	135,70	139,77	143,96	148,24

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	148,24	152,69	157,27	162,02	166,88
	E	171,87	177,04	182,32	187,82	193,44
	F	199,24	205,23	211,39	217,71	224,27

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)	G	278,53	283,65	288,88	294,22	299,66
	H	307,23	310,86	316,65	322,54	328,41
	I	334,70	340,96	347,31	353,84	360,48

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (32 hs)	G	226,04	230,12	234,27	238,52	242,58
	H	247,29	251,79	256,38	261,09	267,59
	I	270,76	275,72	280,26	285,96	291,24

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)	G	150,26	153,25	155,44	158,08	160,84
	H	163,60	166,65	169,40	172,27	175,27
	I	178,32	181,44	184,65	187,91	191,25

TGL

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PROFESSOR — PME - 1	PROFESSOR — PME - 2	PROFESSOR — PME - 3	PROFESSOR — PME - 4	PROFESSOR — PME - 5
A	xxxx	0,84	0,76	xxxx	0,60
B	xxxx	0,90	0,81	xxxx	0,64
C	xxxx	0,94	0,84	xxxx	0,66
D	xxxx	1,00	0,90	xxxx	0,70
E	xxxx	1,03	0,94	xxxx	0,75
F	xxxx	1,07	1,00	xxxx	0,77
G	xxxx	1,14	1,03	xxxx	0,81
H	xxxx	1,21	1,07	xxxx	0,84
I	xxxx	1,26	1,14	xxxx	0,90
J	xxxx	1,33	1,21	xxxx	0,94

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2	ADMINISTRADOR ESCOLAR	3
A	xxxx		152,36		136,93	
B	xxxx		162,01		146,58	
C	xxxx		169,72		152,36	
D	xxxx		181,29		162,01	
E	xxxx		187,08		169,72	
F	xxxx		192,87		173,58	
G	xxxx		206,37		187,08	
H	xxxx		217,94		192,87	
I	xxxx		227,58		206,37	
J	xxxx		241,08		217,94	

TGD

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA / AULA
PROFESSOR - PME-6	CURSO SUPERIOR INESPECÍFICO	0,84
PROFESSOR - PME-7	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR	0,65
PROFESSOR - PME-8	2º GRAU INESPECÍFICO	0,60
PROFESSOR - PME-9	1º GRAU	0,50

TGD